



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº. 686/2015



DISPÕE SOBRE: Inclui no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o projeto quebrando o silêncio, e, dá outras providências.

ELIEL PRIOLI, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o projeto **Quebrando o Silêncio**, que busca conscientizar a população em geral, em particular as crianças, mulheres e idosos, sobre a importância de pôr um basta à violência, por meio do ensino de regras simples e eficazes de prevenção ao abuso.

Parágrafo Único – O evento é promovido anualmente pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em oito países da América do Sul (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai).

ARTIGO 2º - A ação principal da campanha dar-se-á no **quarto sábado do mês de agosto de cada ano**, em local a ser especificado pela organização do projeto.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, 04 de Setembro de 2015.


ANA MARIA FONZAR PLAZA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



[Handwritten signature]

ANTONIO ARNALDO GURJON

[Handwritten signature]

ANTONIO DA COSTA FILHO

[Handwritten signature]

ELIEL PRIOLI

[Handwritten signature]

EURO BLATTNER

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES

[Handwritten signature]

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI

[Handwritten signature]

ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA

[Handwritten signature]

PERCIVAL ROGGE

[Handwritten signature]

RAQUEL LAURIANO DE SOUZA

[Handwritten signature]

TIAGO FABRÍCIO PONTES

APPROVADO EM ...
Plenário das Sessões em ...
Presidente da Câmara Municipal ...

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 08/09/15
AGM
Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 08/09/15
AGM
Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 08/09/15
AGM
Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 21/09/15
AGM
Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 21/09/15
AGM
Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 05/10/15
AGM
Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado
Plenário das Sessões, em 05/10/15
AGM
Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.º: 034/15

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Estado de São Paulo.

Assunto: Parecer jurídico sobre o Projeto de Lei n.º. 686 de 04 de setembro de 2015, que "Inclui no calendário oficial de eventos do município de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, o projeto quebrando o silêncio, e, dá outras providências".

1. Relatório:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei n.º. 686 de 04 de setembro de 2015.

2. Fundamentação:

De autoria de todos os Vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, o projeto de lei em





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



epígrafe, tem como objetivo instituir no calendário oficial de eventos do município o projeto Quebrando o Silêncio, que busca conscientizar a população em geral, em particular as crianças, mulheres e idosos, sobre a importância de pôr uma basta à violência, por meio do ensino de regras simples e eficazes de prevenção ao abuso.

É de grande importância tal iniciativa, sendo que nos dias atuais a violência vem crescendo e cabe aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais o combate contra qualquer tipo de violência. Assim em conformidade com o artigo o artigo 1º inciso III, da Constituição Federal Brasileira o Projeto de Lei é digno de aprovação.

No tocante a competência do Projeto de Lei 686/2015, esta de acordo com o artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que dispõe os itens 3,4 e 5 do referido artigo.

Diante do exposto, observando o apresentado acima, o Projeto de Lei apresenta-se de forma legal e é constitucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Desta forma, conclui-se pela aprovação do Projeto de Lei n.º. 686 de 04 de setembro de 2015, por estar revestido de legalidade, S.M.J. É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Monte Azul Paulista, 14 de setembro de 2015.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Lei nº 686, de 04 de Setembro de 2015.

DISPONDO SOBRE: Inclui no Calendário Oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Projeto Quebrando o Silêncio, e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 686, de 04 de Setembro de 2015 - DISPONDO SOBRE: Inclui no Calendário Oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Projeto Quebrando o Silêncio, e, dá outras providências, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 18 de Setembro de 2015.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	José Alfredo Perez Cantori JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE	Percival Rogge PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
Ana Maria Fonzar Plaza ANÁ MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	Eliel Prioli ELIEL PRIOLI RELATOR	FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATORA
Antonio da Costa Filho ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	Raquel Lauriano de Souza RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	Onilda Barbosa dos S. Rocha ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA MEMBRO



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 21 / 09 / 15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 21 / 09 / 15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 2º DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 05 / 10 / 15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



AUTÓGRAFO N.º.1312/2015

REFERENTE: PROJETO DE LEI N.º. 686, de 04 de Setembro de 2015.

DISPÕE SOBRE: Inclui no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o projeto quebrando o silêncio, e, dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o projeto **Quebrando o Silêncio**, que busca conscientizar a população em geral, em particular as crianças, mulheres e idosos, sobre a importância de pôr um basta à violência, por meio do ensino de regras simples e eficazes de prevenção ao abuso.

Parágrafo Único – O evento é promovido anualmente pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em oito países da América do Sul (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai).

ARTIGO 2º - A ação principal da campanha dar-se-á no **quarto sábado do mês de agosto de cada ano**, em local a ser especificado pela organização do projeto.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Outubro de 2015.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente


ANTONIO DA COSTA FILHO
Vice-Presidente


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
1º Secretário


ELIEL PRIOLI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



LEI Nº 2.027 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Inclui no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o projeto quebrando o silêncio, e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

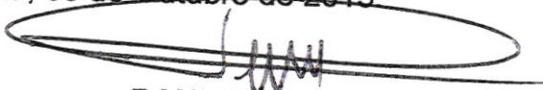
ARTIGO 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o projeto **Quebrando o Silêncio**, que busca conscientizar a população em geral, em particular as crianças, mulheres e idosos, sobre a importância de pôr um basta à violência, por meio do ensino de regras simples e eficazes de prevenção ao abuso.

Parágrafo Único - O evento é promovido anualmente pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em oito países da América do Sul (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai).

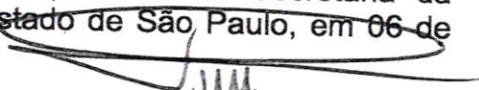
ARTIGO 2º - A ação principal da campanha dar-se-á no **quarto sábado do mês de agosto de cada ano**, em local a ser especificado pela organização do projeto.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Outubro de 2015


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 06 de Outubro de 2015.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

PUBLICAÇÕES/ESPAÇO PÚBLICO

RC DESIGN E DECORAÇÕES LTDA - ME torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação N° 40000128, válida até 15/10/2019, para Montagem e Acabamento de Móveis de Madeira, associados e fabricação. Sito à RUA ARIIVALDO DE MORAIS JUNIOR, n° 160, COLINA DO SONHO, MONTE AZUL PAULISTA.



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.027 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Inclui no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o projeto quebrando o silêncio, e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o projeto Quebrando o Silêncio, que busca conscientizar a população em geral, em particular as crianças, mulheres e idosos, sobre a importância de pôr um basta à violência, por meio do ensino de regras simples e eficazes de prevenção ao abuso.

Parágrafo Único – O evento é promovido anualmente pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em oito países da América do Sul (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai).

ARTIGO 2º - A ação principal da campanha dar-se-á no quarto sábado do mês de agosto de cada ano, em local a ser especificado pela organização do projeto.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Outubro de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 06 de Outubro de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2028 de 13 de Outubro de 2.015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

“AUTORIA DO EXECUTIVO”



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2030 de 13 de Outubro de 2.015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

“AUTORIA DO EXECUTIVO”

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2015 de R\$ 245.850,00(Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) com recursos de convênio firmado entre a prefeitura e o Ministério das Cidades, destinado a Recapeamento Asfáltico.

Parágrafo Único – A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA,
CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0057 – VIA URBANAS INFRA-ESTRUTURA

Projeto: 1051 – Recapeamento Asfáltico 809488
4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$. 245.850,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente do excesso de arrecadação através convênio firmado junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES, através da Caixa Econômica Federal.

ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 13 de Outubro de 2.015.

Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 13 de Outubro de 2.015.

Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

VAI CASAR?

Peca no Cartório para publicar seu Edital de Proclamas no jornal A Comarca. É muito mais eficiente.



Edital de Proclamas

Registro Civil da Comarca de Monte Azul Pta - Rua Dr.Cícero de Moraes, n.º 562 - FONE/FAX 17-3361-4198 (nascimentos, casamentos, óbitos, procurações, reconhecimento de firmas, autenticações, fotocópias, etc...)

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ROBSON WILLIAN ANCIOTO SOARES e GABRIELA DO CARMO, sendo o pretendente: solteiro, de nacionalidade brasileira, vendedor, nascido em Monte Azul Paulista - SP, aos 26/10/1989, residente e domiciliado à Rua Valter Batista dos Reis, nº 75 - São Judas Tadeu, em Monte Azul Paulista-SP, filho de ROBERTO CARLOS SOARES e de EDINA DE FÁTIMA ANCIOTO SOARES; e a pretendente: solteira, de nacionalidade brasileira, auxiliar de escritório, nascida em Monte Azul Paulista -SP, aos 04/11/1994, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 616 - Jd. Icarai, Monte Azul Paulista-SP, filha de WADNER DO CARMO e de MARIZA RISSI.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente, que afixo no lugar de costume.



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

RUA Quintino Bocaiuva, nº 44, Centro
Monte Azul Paulista - SP - Telefone: (17) 3361 - 1095

Convocação

Paulo Cezar Gomes de Souza, CPF 091.945.168-39, Presidente Interino do Conselho Municipal de Alimentação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas que seguem o CMA e lei municipal n. 1747/2011, art. 1º, parágrafo único, convoca os membros do CMA para reunião ordinária que acontecerá no dia 26/10/2015, às 10h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Quintino Bocaiuva, nº 44.

Paulo Cezar Gomes de Souza
Presidente Interino



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA
Rua Benjamin Constant nº 195 - (17) 33611607